

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO SUA CASA, NOSSA CÂMARA EDITAL Nº 013/2024. Aos 22 (vinte e dois) dias de outubro de 2024, às 14 (quatorze) horas e 34 (trinta e quatro) minutos, reuniu-se a Comissão do Concurso Público, conforme Portaria nº 03 de 18.01.2024, em videoconferência. Estiveram presentes Kamila Monteiro Magalhães (presidente), Edinei dos Santos, Maria Juliana de Freitas Gomes e Mariana Moreira dos Santos. Durante a reunião, Mariana informou à comissão que, no dia 23 de outubro, recebeu um e-mail de Cássia Santos, responsável pela estudante J.S.S do 7º ano da Escola Municipal Padre Rafael Faraci, questionando a nota atribuída pelo avaliador ao trabalho de sua filha. Mariana acrescentou que, no dia anterior, a mãe compareceu à Câmara para conversar sobre a nota, mas foi informada de que o prazo para recurso havia se encerrado. No dia 25 de outubro, Caroline Alencar, tia da estudante, enviou outro e-mail manifestando insatisfação com a nota recebida. Embora o período para recurso tenha expirado, o avaliador enviou à comissão um parecer sobre a avaliação, detalhando inconsistências encontradas no trabalho. Segundo o parecer, o trabalho continha erros factuais e informações sem comprovação em fontes oficiais. Após consulta aos sites do Centro de Memória do Legislativo, da Câmara Municipal de Ponte Nova, da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além dos livros Ponte Nova: 1770 a 1920: 150 anos de história e O canto do Piranga: um rio, muitas histórias, ambos de autoria de Antônio Brant Ribeiro Filho, e da cartilha O Poder Legislativo, o avaliador verificou que muitas das datas e informações do trabalho não estavam corretas. No parecer, ele pontuou que a linha do tempo apresentava como data de construção da ponte sobre o Rio Piranga o ano de 1848, mencionando que, a partir desse período, o local passou a ser chamado de Ponte Nova. No entanto, o avaliador observou que essa data não foi encontrada nas fontes pesquisadas e que o nome oficial do município foi definido por uma lei de 1883. Outra inconsistência apontada foi a afirmação de que, em 1856, a Câmara tornou-se o órgão legislativo, quando, na realidade, a eleição para a primeira Legislatura da Câmara de Ponte Nova ocorreu apenas em 1862, ano que marca o início do Poder Legislativo no município. Além disso, o trabalho indicava que, em 1902, Ponte Nova foi elevado à condição de município, quando na verdade esse processo ocorreu em 30 de outubro de 1866, com a elevação de vila a cidade. Em relação a 1930, o trabalho mencionava um movimento político com eleições municipais para prefeito e vereadores, sugerindo um momento de evolução na cidade, enquanto o decreto de Getúlio Vargas em 1930 suspendeu as atividades das Câmaras Municipais, depôs seus integrantes e introduziu a nomeação de prefeitos municipais. Após análise, a comissão do concurso ressaltou que o período recursal referente às notas dos trabalhos encerrou-se conforme previsto

no edital, e que os avaliadores possuem total independência e autonomia na atribuição das notas, não havendo instância revisora. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 (dezesseis) horas e 16 (dezesseis) minutos, sendo lavrada a presente ata, que foi aprovada e assinada pelos membros presentes da Comissão. xxxxxxxxxxxxxx

Kamila Monteiro Magalhães
(Presidente)

Edinei dos Santos
(Membro)

Maria Juliana de Freitas Gomes
(Membro)

Mariana Moreira dos Santos
(Membro)